MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 546, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição da 1ª e 2ª Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT nº 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigos 3º e 4º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT nº 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, para mandato de dois anos, a contar de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na 277ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2019, no bojo do Procedimento nº 08191.039530/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, que passa a ser composta pelos seguintes membros: o Procurador de Justiça Antonio Ezequiel de Araujo Neto, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça Francisco Leite de Oliveira, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça Leonardo Roscoe Bessa, na qualidade de 2º membro titular, e o Promotor de Justiça Maurício Silva Miranda, na qualidade de 1º membro suplente.

Art. 2º. Alterar a composição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, que passa a ser composta pelos seguintes membros: a Procuradora de Justiça Marta Alves da Silva, na qualidade de Coordenadora, o Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas, na qualidade de 1º membro titular, a Promotora de Justiça Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito, na qualidade de 2º membro titular, e o Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida, na qualidade de 1º membro suplente.

Art. 3º. Os mandatos vigorarão até o dia 12 de março de 2020, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO